

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano XI | Edição nº 578

Página 1 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	9
Contratos - Convocação	9
Homologação / Adjudicação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Prestação de contas	12
Secretaria Municipal de Saúde	31
Vigilância Sanitária	31
Notificações	31
Superintendência de Água e Esgoto	36
Licitações e Contratos	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões	36
Homologação / Adjudicação	36
Atos Oficiais	36
Portarias	36
Horários de Ônibus	37

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/5/13952

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2016

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 90/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, TENDAS, LONAS, PISOS, FECHAMENTOS E COBERTURA PARA MONTAGEM DA FESTA DAS NAÇÕES A SER REALIZADA NOS DIAS 26/27/28/29 DE MAIO DE 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, e a empresa ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.772.506/0001-99, com sede à rua 7 de Setembro, nº 550, Centro, na cidade de Pindorama/SP, cep 15830-000, neste ato representada por Adenilton Rogério Bassi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 25.010.193-2, inscrito no CPF 286.383.568-89, residente e domiciliado na rua Orlando Colombo, nº 90, na cidade de Pindorama/SP, cep 15830-000 resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, TENDAS, LONAS, PISOS, FECHAMENTOS E COBERTURA PARA MONTAGEM DA FESTA DAS

NAÇÕES A SER REALIZADA NOS DIAS 26/27/28/29 DE MAIO DE 2016, conforme especificações constantes no Anexo I do edital..

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se ao Município, sendo que quando solicitado, deverá seguir as especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93,



reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto/serviço deverá(ao) estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 00000979-9, Agência 1215, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese

de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas



pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de maio de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ÁGUA NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME

ADENILTON ROGÉRIO BASSI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 000103/16 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1	
412823 - ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME				CNPJ: 21.772.508/0001-99	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1		Proposta para todos os itens			105.000,00
				Valor Total/Geral:	105.000,00
				Valor Total da Licitação:	105.000,00

Código Localizador: U1NFFZRN

PROCESSO N.º 2015/12/45348
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 18/2016
REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES



Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e a empresa CENELLAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.911/0001-00, sediada na Rua XV de Novembro, nº 4477, Redentora, CEP 15.015-110, na cidade de São Jose Do Rio Preto - SP, neste ato representada por GERALDO MENEZES DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador do RG nº 26.638.638-6 e inscrito no CPF sob nº 217.029.798-73, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 4.477, redentora, São José Do Rio Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome



responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta:

CENELLAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 17803-9, Agência 2502-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor



total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo

empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de Maio de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

CENELLAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA

GERALDO MENEZES DE FREITAS NETO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000017/16 - PREGÃO ELETRÔNICO

23788: CENELLAR COM DE MAT MED HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.003.161	CURATIVO ESPUMA COM PRATA NÃO ABRASIVO (UN	400	87,49	34.996,00	
3	011.003.162	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA CURVUN	1.500	49,33	73.995,00	
					Valor Total Geral:	108.991,00
					Valor Total da Licitação:	108.991,00

Código Localizador: LMOAYNP/

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA acordam e ajustam firmar o presente termo, para aditar o prazo do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2014 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, em 90 (noventa) dias, a partir de 04/03/2016, com efeitos retroativos, de acordo com parecer jurídico de fls. 14, e conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2016/2/7068

Código Localizador: UDKGPOXE

REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO Nº 157/2015

ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0003-26, sediada à Avenida Jose Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis, CEP 75.709-616, na cidade de Catalão - GO, representada por RUTE CALVACANTE DE MATOS, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 28.416.725-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 262.916.078-59, residente e domiciliada na Rua Álvaro Peres, nº 24, na cidade de Santos – SP, decidem aditar o valor do item 2 - carbamazepina 200 mg, comprimido, registrado no PERP 157/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS AFB PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, passando de R\$ 0,0922 para R\$ 0,0978, nos termos do processo administrativo nº 2016/4/11402.

Código Localizador: 2AEV90JR





Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 2016/1/2170 – Contrato de Locação não residencial. Contratante: Município de Catanduva/Contratado: José Carlos Lisboa. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. GERALDO ANTÔNIO VINHOLI – Prefeito Municipal.

Código Localizador: MGESE2H4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ, LOCALIZADO NA RUA 14 DE ABRIL, ESQUINA COM A RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, S/N, JARDIM DO BOSQUE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015/11/40415.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$2.278.492,84

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: UVBRUDCV

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016-REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas 3ª(terceira) colocadas, estamos convocando as empresas, que foram as 4ª(quarta) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 278,40, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 422,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.400,00, OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 03 – EMPRESA: KOMAND COMERCIAL LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.199,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 17.284,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.348,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.160,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.295,36, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: KOMAND COMERCIAL LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.320,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.187,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 439,68, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.152,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 618,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.560,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 480,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.440,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 11 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR



DE R\$ 59,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 82,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 17 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 378,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 552,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 18 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 62,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 124,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 19 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 314,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 560,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 22 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 175,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 304,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 25 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 60,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 104,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 27 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 394,50, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 710,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 28 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.490,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.880,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 29 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 173,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 360,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 31 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 132,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 276,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 32 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 56,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 408,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 33 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 144,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 252,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 34 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 157,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 255,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 36 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 55,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 162,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 38 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 270,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 354,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 39 – EMPRESA: KOMAND COMERCIAL LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.051,33, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO

**LANCE NO PREGÃO;**

ITEM: 40 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.232,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 42 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20,79, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 54,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 43 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 168,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 384,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/05/2016 a 31/05/2016. OBS: As empresas que já enviaram a documentação de habilitação não precisarão enviar novamente, enviando somente a proposta comercial. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: VKXNUUVC

Homologação / Adjudicação**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS - ME(REF. AOS ITENS: 07, 09, 11 e 12).,	R\$ 11.120,80
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI (REF. AOS ITENS: 03 e 13)	R\$ 3.670,00
PORTAL LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 08 e 10).	R\$ 21.456,80

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: WSWE78H0

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 3.889.800,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: FSHT/3GG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 - FORNECIMENTO DE PÃO DE LEITE PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
PÃES 5 ESTRELAS DE MARÍLIA LTDA – ME	R\$ 434.000,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: RACG0UP/

**CONSELHO TUTELAR**

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	418.665.000,00	418.665.000,00	164.528.577,71	147.862.547,82	270.802.452,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.355.000,00	85.355.000,00	41.185.151,34	34.667.258,21	50.687.741,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.250.000,00	18.250.000,00	6.060.593,87	5.827.730,94	12.422.269,06
RECEITA PATRIMONIAL	5.188.000,00	5.188.000,00	1.944.845,45	4.573.692,73	614.307,27
RECEITA DE SERVIÇOS	49.550.000,00	49.550.000,00	15.360.552,61	15.248.415,80	34.301.584,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.659.000,00	227.659.000,00	89.343.338,69	78.618.865,68	149.040.134,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.663.000,00	32.663.000,00	10.634.095,75	8.926.584,46	23.736.415,54
RECEITAS DE CAPITAL	37.000.000,00	37.000.000,00	11.634.398,49	3.043.488,62	33.956.511,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.100.000,00	13.100.000,00	4.366.666,68	266.701,45	12.833.298,55
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	34.398,41	6.498,80	93.501,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.800.000,00	23.800.000,00	7.233.333,40	2.770.288,37	21.029.711,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	28.300.000,00	28.300.000,00	0,00	10.083.719,87	18.216.280,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.520.000,00	39.520.000,00	13.183.125,32	7.943.778,12	31.576.221,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	466.885.000,00	466.885.000,00	189.346.101,52	148.766.094,69	318.118.905,31
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	466.885.000,00	466.885.000,00	189.346.101,52	148.766.094,69	318.118.905,31
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	466.885.000,00	466.885.000,00	189.346.101,52	148.766.094,69	318.118.905,31

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	366.753.000,00	9.621.139,97	376.374.139,97	196.053.123,81	105.356.590,38	87.526.906,69	180.321.016,16	90.696.533,43	17.829.683,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.398.000,00	0,00	185.398.000,00	52.670.143,51	52.575.522,22	42.132.234,14	132.727.856,49	94.621,29	10.443.288,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00	2.941.176,25	1.469.011,09	1.436.948,48	1.568.823,75	1.472.165,16	32.062,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.845.000,00	9.621.139,97	186.466.139,97	140.441.804,05	51.312.057,07	43.957.724,07	46.024.335,92	89.129.746,98	7.354.333,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.276.000,00	6.302.039,23	65.578.039,23	22.246.370,98	6.706.716,51	5.690.470,40	43.331.668,25	15.539.654,47	1.016.246,11
INVESTIMENTOS	53.772.000,00	2.359.039,23	56.131.039,23	15.366.210,59	3.886.483,57	3.004.268,53	40.764.828,64	11.479.727,02	882.215,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.504.000,00	3.943.000,00	9.447.000,00	6.880.160,39	2.820.232,94	2.686.201,87	2.566.839,61	4.059.927,45	134.031,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.151.000,00	-100.000,00	6.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	34.705.000,00	0,00	34.705.000,00	12.386.875,89	10.313.273,04	7.714.382,95	22.318.124,11	2.073.602,85	2.598.890,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	466.885.000,00	15.823.179,20	482.708.179,20	230.686.370,68	122.376.579,93	100.931.760,04	245.970.808,52	108.309.790,75	21.444.819,89
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	466.885.000,00	15.823.179,20	482.708.179,20	230.686.370,68	122.376.579,93	100.931.760,04	245.970.808,52	108.309.790,75	21.444.819,89
SUPERÁVIT (IX)					26.389.514,76				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	466.885.000,00	15.823.179,20	482.708.179,20	230.686.370,68	148.766.094,69	100.931.760,04	245.970.808,52	108.309.790,75	21.444.819,89

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	10.980.000,00	0,00	10.980.000,00	2.484.810,43	8.495.189,57	2.454.106,25	30.704,18
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	10.980.000,00	0,00	10.980.000,00	2.484.810,43	8.495.189,57	2.454.106,25	30.704,18
4 - ADMINISTRAÇÃO	71.786.000,00	4.942.993,33	76.728.993,33	37.128.056,67	39.600.936,66	21.955.504,11	15.172.552,56
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.215.000,00	-5.000,00	2.210.000,00	360.546,29	1.849.453,71	220.085,33	140.460,96
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.922.000,00	2.476.000,00	67.398.000,00	32.927.353,66	34.470.646,34	20.823.599,33	12.103.754,33
153 - DEFESA TERRESTRE	149.000,00	0,00	149.000,00	71.494,04	77.505,96	27.295,37	44.198,67
182 - DEFESA CIVIL	4.500.000,00	2.471.993,33	6.971.993,33	3.768.662,68	3.203.330,65	884.524,08	2.884.138,60
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.879.000,00	1.776.000,00	10.655.000,00	5.676.024,37	4.978.975,63	2.456.713,31	3.219.311,06
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.000,00	150.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	0,00	45.000,00	11.789,10	33.210,90	6.254,15	5.534,95
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	629.000,00	250.000,00	879.000,00	369.563,20	509.436,80	140.904,25	228.658,95
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.187.000,00	1.376.000,00	9.563.000,00	5.294.672,07	4.268.327,93	2.309.554,91	2.985.117,16
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.199.000,00	0,00	51.199.000,00	17.279.353,23	33.919.646,77	11.830.786,88	5.448.566,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.599.000,00	0,00	16.599.000,00	9.170.817,29	7.428.182,71	3.722.250,94	5.448.566,35
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.800.000,00	0,00	32.800.000,00	7.423.471,79	25.376.528,21	7.423.471,79	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	685.064,15	1.114.935,85	685.064,15	0,00
10 - SAÚDE	78.394.000,00	1.437.979,52	79.831.979,52	50.924.869,42	28.907.110,10	21.490.896,16	29.433.973,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	967.000,00	-30.000,00	937.000,00	728.681,75	208.318,25	724.599,53	4.082,22
301 - ATENÇÃO BÁSICA	77.427.000,00	1.467.979,52	78.894.979,52	50.196.187,67	28.698.791,85	20.766.296,63	29.429.891,04
11 - TRABALHO	461.000,00	120.000,00	581.000,00	368.339,85	212.660,15	239.205,72	129.134,13
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	120.000,00	550.000,00	366.065,97	183.934,03	237.981,82	128.084,15
334 - FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	0,00	31.000,00	2.273,88	28.726,12	1.223,90	1.049,98
12 - EDUCAÇÃO	127.979.000,00	205.169,56	128.184.169,56	52.126.721,62	76.057.447,94	35.213.904,58	16.912.817,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.100.000,00	40.000,00	13.140.000,00	6.521.401,24	6.618.598,76	2.668.242,39	3.853.158,85
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.125.000,00	1.055.000,00	6.180.000,00	4.540.481,41	1.639.518,59	1.289.702,85	3.250.778,56
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	61.889.000,00	-421.000,00	61.468.000,00	20.067.951,01	41.400.048,99	14.890.424,84	5.177.526,17
362 - ENSINO MÉDIO	740.000,00	0,00	740.000,00	70.357,20	669.642,80	70.357,20	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	8.770.000,00	0,00	8.770.000,00	1.683.159,18	7.086.840,82	1.668.575,85	14.583,33
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	37.595.000,00	-468.830,44	37.126.169,56	18.641.792,22	18.484.377,34	14.581.894,45	4.059.897,77
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	760.000,00	0,00	760.000,00	601.579,36	158.420,64	44.707,00	556.872,36
13 - CULTURA	4.364.000,00	15.000,00	4.379.000,00	538.809,71	3.840.190,29	87.599,62	451.210,09
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.364.000,00	15.000,00	4.379.000,00	538.809,71	3.840.190,29	87.599,62	451.210,09
15 - URBANISMO	34.070.000,00	1.260.036,79	35.330.036,79	14.879.062,14	20.450.974,65	4.875.867,98	10.003.194,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	-65.000,00	100.000,00	19.378,00	80.622,00	9.898,00	9.480,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.050.000,00	354.036,79	28.404.036,79	8.316.219,49	20.087.817,30	1.907.675,15	6.408.544,34
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.855.000,00	971.000,00	6.826.000,00	6.543.464,65	282.535,35	2.958.294,83	3.585.169,82
16 - HABITAÇÃO	1.242.000,00	-6.000,00	1.236.000,00	992.108,60	243.891,40	161.060,15	831.048,45
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.242.000,00	-6.000,00	1.236.000,00	992.108,60	243.891,40	161.060,15	831.048,45
17 - SANEAMENTO	43.550.000,00	-20.000,00	43.530.000,00	22.271.058,27	21.258.941,73	11.674.260,32	10.596.797,95
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.550.000,00	-20.000,00	43.530.000,00	22.271.058,27	21.258.941,73	11.674.260,32	10.596.797,95



18 - GESTÃO AMBIENTAL	14.501.000,00	1.982.000,00	16.483.000,00	13.669.845,62	2.813.154,38	4.429.559,28	9.240.286,34
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.435.000,00	-179.000,00	1.256.000,00	366.778,54	889.221,46	137.252,35	229.526,19
542 - CONTROLE AMBIENTAL	13.066.000,00	2.161.000,00	15.227.000,00	13.303.067,08	1.923.932,92	4.292.306,93	9.010.760,15
20 - AGRICULTURA	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
605 - ABASTECIMENTO	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	376.000,00	-310.000,00	66.000,00	62,00	65.938,00	62,00	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	366.000,00	-310.000,00	56.000,00	62,00	55.938,00	62,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	41.000,00	-15.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	41.000,00	-15.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.969.000,00	42.000,00	2.011.000,00	672.592,92	1.338.407,08	341.048,81	331.544,11
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.708.000,00	42.000,00	1.750.000,00	594.093,60	1.155.906,40	280.214,80	313.878,80
813 - LAZER	261.000,00	0,00	261.000,00	78.499,32	182.500,68	60.834,01	17.665,31
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.910.000,00	4.493.000,00	15.403.000,00	11.674.655,83	3.728.344,17	5.166.004,76	6.508.651,07
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.465.000,00	3.943.000,00	11.408.000,00	8.209.918,51	3.198.081,49	3.854.339,38	4.355.579,13
845 - TRANSFERÊNCIAS	460.000,00	0,00	460.000,00	115.542,67	344.457,33	115.542,67	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.985.000,00	550.000,00	3.535.000,00	3.349.194,65	185.805,35	1.196.122,71	2.153.071,94
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.151.000,00	-100.000,00	6.051.000,00	0,00	6.051.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.151.000,00	-100.000,00	6.051.000,00	0,00	6.051.000,00	0,00	0,00
TOTAL	466.885.000,00	15.823.179,20	482.708.179,20	230.686.370,68	252.021.808,52	122.376.579,93	108.309.790,75

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2015 a Abril/2016

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.130.981,87	4.429.750,95	5.772.363,27	5.293.751,74	4.795.847,33	5.062.477,66	4.064.804,65	4.124.136,24	3.759.375,48	21.186.775,30	4.839.756,31	4.881.351,12	72.341.371,92	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.272.937,99	1.207.536,70	1.201.699,72	1.110.150,62	1.118.173,88	1.139.475,16	1.205.059,71	1.307.610,36	1.790.854,43	1.387.390,25	1.259.929,43	1.389.556,83	15.390.375,08	
RECEITA PATRIMONIAL	389.179,01	491.985,62	396.295,73	339.281,35	276.745,03	262.120,92	246.366,17	347.975,53	230.718,72	314.450,36	3.766.778,44	261.745,21	7.323.642,09	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.534.529,09	3.430.579,82	3.526.643,37	3.254.599,50	3.556.733,70	3.742.873,42	3.730.448,27	4.210.760,95	3.426.926,81	3.882.485,77	3.937.930,26	3.981.870,11	44.216.381,07	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.562.194,16	17.588.344,28	13.682.081,62	14.587.305,50	15.828.043,98	14.624.001,19	13.913.057,77	20.148.197,63	26.749.440,43	17.725.217,02	19.893.808,38	14.250.399,85	204.552.091,81	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.026.952,94	2.098.716,00	2.316.052,06	1.824.488,22	1.745.024,62	1.937.668,10	2.527.536,60	4.613.316,38	2.021.588,11	2.901.126,21	2.240.806,46	1.763.008,68	28.016.284,38	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	26.916.775,06	29.246.913,37	26.895.135,77	26.409.576,93	27.320.568,54	26.768.616,45	25.687.273,17	34.751.997,09	37.978.903,98	47.397.444,91	35.939.009,28	26.527.931,80	371.840.146,35	

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	698.741,46	679.123,64	673.298,80	645.760,05	669.790,49	672.425,57	681.820,06	709.933,48	1.223.972,30	823.302,26	696.100,38	792.200,53	8.966.469,02
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	31.903,96	31.903,96	0,00	0,00	0,00	30.417,23	30.417,23	60.834,46	30.417,23	32.862,38	32.862,38	9.247,81	290.866,64
RESULTADO DO FUNDEB	1.889.900,48	2.072.163,68	1.534.283,75	1.687.078,05	1.855.460,82	1.731.711,36	1.606.026,26	2.280.498,91	3.619.000,99	2.359.578,75	2.405.180,51	1.680.701,77	24.721.585,33
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.620.545,90	2.783.191,28	2.207.582,55	2.332.838,10	2.525.251,31	2.434.554,16	2.318.263,55	3.051.266,85	4.873.390,52	3.215.743,39	3.134.143,27	2.482.150,11	33.978.920,99

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.296.229,16	26.463.722,09	24.687.553,22	24.076.738,83	24.795.317,23	24.334.062,29	23.369.009,62	31.700.730,24	33.105.513,46	44.181.701,52	32.804.866,01	24.045.781,69	337.861.225,36

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	3.241.957,46	3.883.117,01	2.889.902,94	3.136.134,45	3.636.166,47	3.254.792,42	2.852.085,54	4.456.129,79	5.058.860,29	3.297.828,37	4.819.198,15	3.276.504,74	43.802.677,63
FUNDEB RETIDO	1.889.900,48	2.072.163,68	1.534.283,75	1.687.078,05	1.855.460,82	1.731.711,36	1.606.026,26	2.280.498,91	3.619.000,99	2.359.578,75	2.405.180,51	1.680.701,77	24.721.585,33

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	19.735.000,00	19.735.000,00	6.583.596,00	9.127.915,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.750.000,00	10.750.000,00	3.586.200,00	3.535.575,47
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.500.000,00	10.500.000,00	3.502.800,00	3.465.132,80
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	190.000,00	190.000,00	63.384,00	51.214,10
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	60.000,00	60.000,00	20.016,00	19.228,57
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	300.000,00	300.000,00	100.080,00	105.389,80
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	300.240,00	3.233.923,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	900.000,00	900.000,00	300.240,00	3.233.923,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.785.000,00	7.785.000,00	2.597.076,00	2.253.027,16
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	36.200.000,00	36.200.000,00	12.076.320,00	7.740.504,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	30.000.000,00	30.000.000,00	10.008.000,00	5.538.628,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	30.000.000,00	30.000.000,00	10.008.000,00	5.538.628,13
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.068.320,00	2.201.875,99
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	55.935.000,00	55.935.000,00	18.659.916,00	16.868.420,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	16.894.000,00	16.894.000,00	9.261.484,78	3.812.918,43
DESPESAS CORRENTES	16.829.000,00	16.829.000,00	9.255.774,78	3.807.208,43
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	5.710,00	5.710,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	7.048.647,95	7.048.647,95
APOSENTADORIAS	23.000.000,00	23.000.000,00	5.674.730,24	5.674.730,24
PENSÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.373.917,71	1.373.917,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	2.040.000,00	2.040.000,00	374.823,84	374.823,84
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	374.823,84	374.823,84
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	6.001.000,00	6.001.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	55.935.000,00	55.935.000,00	16.684.956,57	11.236.390,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	183.463,52	5.632.029,87

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito MunicipalGENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. FinanceiroEMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle InternoCAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.564.018,50	53.455.363,19	50.167.823,31	
DEDUÇÕES (II)	6.248.332,37	51.842.780,37	51.339.172,85	
ATIVO DISPONÍVEL	31.613.664,09	51.553.427,20	51.578.887,77	
HAVERES FINANCEIROS	1.150.455,98	1.171.457,15	1.170.307,48	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.515.787,70	882.103,98	1.410.022,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	48.315.686,13	1.612.582,82	-1.171.349,54	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	976.794,85	976.794,85	976.794,85	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	47.338.891,28	635.787,97	-2.148.144,39	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-2.783.932,36	-49.487.035,67		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				6.000.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

A partir de 2016, o TCE-SP alterou as contas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados. Dessa forma, foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	135.369.838,45	135.369.838,45	135.369.838,45	
PASSIVO ATUARIAL	135.369.838,45	135.369.838,45	135.369.838,45	
DEDUÇÕES (II)	164.093.934,86	164.522.929,57	169.847.583,98	
ATIVO DISPONÍVEL	18.345,05	155.383,62	233.288,60	
HAVERES FINANCEIROS	164.075.589,81	164.367.545,95	169.614.295,38	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-28.724.096,41	-29.153.091,12	-34.477.745,53	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-28.724.096,41	-29.153.091,12	-34.477.745,53	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-5.324.654,41	-5.753.649,12		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				6.000.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

A partir de 2016, o TCE-SP alterou as contas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados. Dessa forma, foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	453.270.000,00	453.270.000,00	151.274.403,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.355.000,00	85.355.000,00	34.667.258,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	48.250.000,00	48.250.000,00	11.366.359,07
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	40.750.000,00	40.750.000,00	9.074.203,60
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,00	7.500.000,00	2.292.155,47
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	273.000,00	273.000,00	41.770,07
RECEITA PATRIMONIAL	5.188.000,00	5.188.000,00	4.573.692,73
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.915.000,00	4.915.000,00	4.531.922,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.659.000,00	227.659.000,00	78.618.865,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	91.733.000,00	91.733.000,00	26.580.150,25
DÍVIDA ATIVA	11.527.000,00	11.527.000,00	4.728.972,84
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	80.206.000,00	80.206.000,00	21.851.177,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.000.000,00	37.000.000,00	3.043.488,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	13.100.000,00	13.100.000,00	266.701,45
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	6.498,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.800.000,00	23.800.000,00	2.770.288,37
CONVÊNIOS	23.800.000,00	23.800.000,00	1.577.615,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.192.673,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	23.800.000,00	23.800.000,00	2.770.288,37
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	28.300.000,00	28.300.000,00	10.083.719,87
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	448.770.000,00	448.770.000,00	143.960.971,78

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	400.998.000,00	410.619.139,97	115.528.365,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.803.000,00	210.803.000,00	60.158.200,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	4.515.000,00	4.515.000,00	1.469.011,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.680.000,00	195.301.139,97	53.901.153,90
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	396.483.000,00	406.104.139,97	114.059.354,25
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	59.736.000,00	66.038.039,23	6.848.214,59
INVESTIMENTOS	53.772.000,00	56.131.039,23	3.886.483,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	5.964.000,00	9.907.000,00	2.961.731,02
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	53.772.000,00	56.131.039,23	3.886.483,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.151.000,00	6.051.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	456.406.000,00	468.286.179,20	117.945.837,82
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-7.636.000,00	-19.516.179,20	26.015.133,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.300.000,00

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito MunicipalGENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. FinanceiroEMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle InternoCAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2016

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	25.270.061,90	7.385.615,84	4.105.847,36	21.646.483,41	4.041.558,48	3.269.071,18	6.241,81	354.507,31	3.337.815,55
CAMARA MUNICIPAL	0,00	39.700,00	79.400,00	0,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPMC	0,00	9.481,98	9.481,98	0,00	9.481,98	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	1.238.429,02	0,00	0,00	746.018,73	0,00	0,00	0,00	492.410,29	0,00
SAEC	0,00	4.842.940,32	2.509.567,48	0,00	2.440.064,60	0,00	234.911,67	0,00	2.167.964,05
TOTAL	26.508.490,92	12.277.738,14	6.704.296,82	22.392.502,14	6.530.805,06	3.269.071,18	241.153,48	846.917,60	5.505.779,60

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)

Período: Janeiro a Abril/2016

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	87.880.000,00	33.942.860,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.900.000,00	13.076.427,79
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	96.600.000,00	37.245.561,51
SUB TOTAL	229.380.000,00	84.264.849,50

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	34.407.000,00	12.639.727,43

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	54.446.000,00	23,74	33.804.495,79	40,12	14.799.636,82	17,56	12.965.879,84	15,39
-------------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			33.804.495,79	40,12	14.799.636,82	17,56	12.965.879,84	15,39
---------------------------------	--	--	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

MARIA JOSÉ MARTAO DE OLIVEIRA
Secretário Munic. de Saúde

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2015 a Abril/2016

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.949.955,03	8.793.813,82	9.060.252,25	8.717.504,09	8.867.638,55	9.448.620,89	8.765.827,41	14.882.215,01	10.354.280,06	8.520.059,14	9.523.750,30	9.771.586,93	115.655.503,48
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	1.738,55	2.669,91	1.566,58	649,57	1.640,69	5.399,67	9.292,24	7.125,68	152,84	0,00	2.244,82	3.840,10	36.320,65
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	230.429,40	201.933,01	0,00	211.711,93	206.380,39	197.495,59	218.032,55	415.349,09	53.449,03	395.115,43	253.567,33	279.033,62	2.662.497,37
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	130.532,24	121.208,51	102.561,05	108.466,18	111.884,78	111.884,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.537,54
ENCARGOS SOCIAIS	2.952.437,78	2.917.160,13	2.761.477,11	3.117.449,70	2.931.977,22	3.005.040,56	280.499,25	1.860.281,84	2.261.383,23	2.429.840,90	2.576.715,90	2.865.470,73	29.959.734,35
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	1.827.925,69	1.798.457,74	1.786.589,30	1.829.899,00	1.828.208,78	1.848.085,81	3.170.904,31	1.945.840,09	1.951.124,80	1.946.089,89	1.985.360,14	2.225.961,11	24.144.446,66
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	752.956,22	672.592,61	637.414,23	678.792,48	646.505,82	626.159,01	686.700,75	832.339,47	556.143,82	895.115,09	880.570,07	833.912,57	8.699.202,14
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.686,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.130,04	0,00	14.001,96	29.818,49
TOTAL DESPESA	14.845.974,91	14.507.835,73	14.351.547,01	14.664.472,95	14.594.236,23	15.242.686,31	13.131.256,51	19.943.151,18	15.176.533,78	14.200.350,49	15.222.208,56	15.993.807,02	181.874.060,68

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	1.686,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.994,09	0,00	1.879,15	17.559,73
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	1.660.471,36	1.631.774,94	1.618.965,74	1.663.861,78	1.663.651,64	1.683.907,66	3.008.539,39	1.770.744,59	1.787.658,51	1.782.511,89	1.805.770,65	2.047.530,74	22.125.388,89
TOTAL DEDUÇÕES	1.660.471,36	1.631.774,94	1.620.652,23	1.663.861,78	1.663.651,64	1.683.907,66	3.008.539,39	1.770.744,59	1.787.658,51	1.796.505,98	1.805.770,65	2.049.409,89	22.142.948,62

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	13.185.503,55	12.876.060,79	12.730.894,78	13.000.611,17	12.930.584,59	13.558.778,65	10.122.717,12	18.172.406,59	13.388.875,27	12.403.844,51	13.416.437,91	13.944.397,13	159.731.112,06

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Retora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2015 a Abril/2016

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	337.861.225,36	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	159.731.112,06	47,28 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	182.445.061,69	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	173.322.808,61	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-1.171.349,54	-0,35 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	405.433.470,43	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	1.701.231,37	0,50 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	74.329.469,58	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	266.701,45	0,08 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	54.057.796,06	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	23.650.285,78	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

EMERSON CEZAR CURY
Responsável Controle Interno

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA INTERAÇÃO DIRETA

Período: Janeiro a Abril/2016**Consolidado**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Superávit Acumulado	26.389.514,76
2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Empenhada até o Bimestre	230.686.370,68
	Despesa Liquidada até o Bimestre	122.376.579,93
3 RREO - APURAÇÃO DA RCL	Apurada no Bimestre	337.861.225,36
4 RREO - RECEITA E DESPESA PREVIDENC.	Despesa Liq. até o Bimestre	11.236.390,22
	Receita Realizada até o Bimestre	16.868.420,09
5 RREO - RESULTADO NOMINAL	Resultado até o Bimestre	-49.487.035,67
6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	Resultado até o Bimestre	26.015.133,96
7 RREO - RESTOS A PAGAR	Cancelado até o Bimestre	3.510.224,66
	Pagamentos até o Bimestre	28.923.307,20
	Saldo a Pagar (proc+ não proc)	6.352.697,20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1 ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
2 CONCESSÕES DE GARANTIA		0,00
3 DIVIDA CONSOL. LÍQUIDA (EXCETO RPPS)		-1.171.349,54
4 TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		159.731.112,06
5 OP. CRED. (EXCETO ARO)		0,00
6 PERCENTUAL (EXCETO ARO) / RCL		0,00
7 PERCENTUAL DCL / RCL		-0,34
8 PERCENTUAL DESP. PESSOAL / RCL		47,27
9 PERCENTUAL OP. CRED. (ARO) / RCL		0,00
10 OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA CAPITAL		0,00
	Despesas de Capital Liquidada	6.848.214,59
	Op. Créd. (exceto ARO) realizada	0,00
11 APLICAÇÃO RECURSOS DE ALIENAÇÃO ATIVOS		0,00
	Desp. recursos Alienação Ati.	398.275,00
	Rec. c/ Alienação de Ativos	6.498,80



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)

Período: Janeiro a Abril/2016

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	87.880.000,00	33.942.860,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.900.000,00	13.076.427,79
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	96.600.000,00	37.245.561,51
SUB TOTAL	229.380.000,00	84.264.849,50

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	34.407.000,00	12.639.727,43

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	54.446.000,00	23,74	33.804.495,79	40,12	14.799.636,82	17,56	12.965.879,84	15,39
-------------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			33.804.495,79	40,12	14.799.636,82	17,56	12.965.879,84	15,39
---------------------------------	--	--	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito Municipal

GENI ANTONIA MASENINI
Diretora do Depto. Financeiro

MARIA JOSÉ MARTAO DE OLIVEIRA
Secretário Munic. de Saúde

CAMILA COELHO DELATORE
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO NA SAÚDE EXERCÍCIO DE 2016 - ATÉ ABRIL

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

84.264.850

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

12.639.727

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

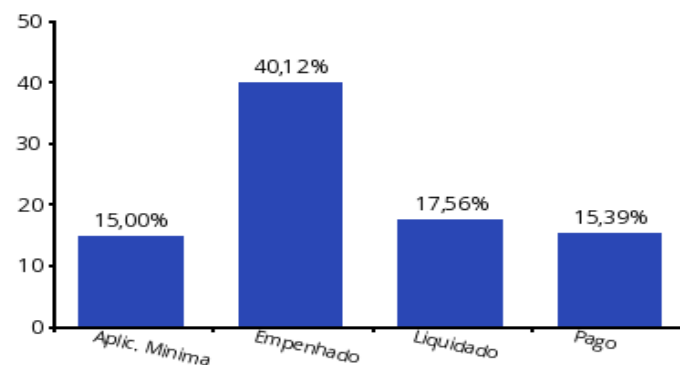
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
50.924.869		21.490.896		18.910.159	
17.120.374	40,12	6.691.259	17,56	5.944.279	15,39
33.804.496		14.799.637		12.965.880	

Despesas com Recursos da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

Período: Janeiro a Abril/2016

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	SALDO A REALIZAR
PRÓPRIOS	87.880.000,00	87.880.000,00	33.942.860,20	53.937.139,80
IMPOSTOS	75.600.000,00	75.600.000,00	31.576.459,71	44.023.540,29
11120200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	39.000.000,00	39.000.000,00	21.979.989,14	17.020.010,86
11120431 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.745.907,08	2.754.092,92
11120434 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	1.600.000,00	1.600.000,00	7.593,94	1.592.406,06
11120800 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIR	4.500.000,00	4.500.000,00	958.764,61	3.541.235,39
11130500 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	26.000.000,00	26.000.000,00	6.884.204,94	19.115.795,06
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.592.775,55	5.087.224,45
19311100 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	6.000.000,00	6.000.000,00	1.416.625,86	4.583.374,14
19311200 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER	30.000,00	30.000,00	1.085,24	28.914,76
19311300 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	650.000,00	650.000,00	175.064,45	474.935,55
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	5.600.000,00	5.600.000,00	773.624,94	4.826.375,06
19113800 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	240.000,00	240.000,00	32.528,42	207.471,58
19113900 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	5.000,00	5.000,00	14.438,56	-9.438,56
19114000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	150.000,00	150.000,00	55.707,20	94.292,80
19131100 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	4.500.000,00	4.500.000,00	624.896,17	3.875.103,83
19131200 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	5.000,00	5.000,00	976,47	4.023,53
19131300 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	700.000,00	700.000,00	45.078,12	654.921,88
TRANSFERÊNCIAS	141.500.000,00	141.500.000,00	50.321.989,30	91.178.010,70
FEDERAIS	44.900.000,00	44.900.000,00	13.076.427,79	31.823.572,21
17210102 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	44.000.000,00	44.000.000,00	13.021.087,90	30.978.912,10
17210105 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	500.000,00	55.339,89	444.660,11
17213600 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ?- DESONERAÇÃO ?- L.C. Nº 87/	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
ESTADUAIS	96.600.000,00	96.600.000,00	37.245.561,51	59.354.438,49
17220101 - COTA-PARTE DO ICMS	70.000.000,00	70.000.000,00	20.040.605,12	49.959.394,88
17220102 - COTA-PARTE DO IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	16.960.936,39	9.039.063,61
17220104 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	244.020,00	355.980,00
TOTAL	229.380.000,00	229.380.000,00	84.264.849,50	145.115.150,50



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro a Abril/2016

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	53.324.000,00	54.446.000,00	33.804.495,79	14.799.636,82	12.965.879,84
122 - Administração Geral	967.000,00	937.000,00	728.681,75	724.599,53	667.817,67
1 - Recursos Próprios	967.000,00	937.000,00	728.681,75	724.599,53	667.817,67
3100000 - SAÚDE?-GERAL	967.000,00	937.000,00	728.681,75	724.599,53	667.817,67
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	850.000,00	720.975,11	720.177,76	665.281,16
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	2.650,04	2.650,04	764,78
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	30.000,00	4.056,60	771,73	771,73
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	52.357.000,00	53.509.000,00	33.075.814,04	14.075.037,29	12.298.062,17
1 - Recursos Próprios	52.357.000,00	53.509.000,00	33.075.814,04	14.075.037,29	12.298.062,17
3000000 - SAÚDE	60.000,00	40.000,00	47.630,90	9.040,91	9.040,91
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	47.630,90	9.040,91	9.040,91
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3000018 - SAÚDE - PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	1.278,00	1.278,00	633,50
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.278,00	1.278,00	633,50
3100000 - SAÚDE?-GERAL	52.297.000,00	53.469.000,00	33.026.905,14	14.064.718,38	12.288.387,76
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00	14.000.000,00	3.177.192,57	3.177.192,57	2.273.999,62
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00	850.000,00	158.051,93	158.051,93	110.642,32
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	900.000,00	249.681,41	249.681,41	179.969,78
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.049.310,84	1.049.310,84	693.533,03
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	420.000,00	420.000,00	84.000,00	84.000,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	13.587,94	10.357,94	10.357,94
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.768.521,38	1.380.215,01	1.225.789,39
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00	500.000,00	166.336,32	144.804,84	111.675,44
33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000.000,00	27.852.000,00	25.910.743,08	7.760.951,08	7.548.267,48
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	100.000,00	36.673,09	36.673,09
44504200 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	13.479,67	13.479,67	13.479,67
TOTAL	53.324.000,00	54.446.000,00	33.804.495,79	14.799.636,82	12.965.879,84



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	17.511.665,15	1.676.267,93	19.187.933,08
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.538.429,99	253.626,07	2.792.056,06
1112.04.31.01	I.R.R.F. - Prefeitura	1.285.866,73	460.040,35	1.745.907,08
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	7.593,94	7.593,94
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	675.281,93	283.482,68	958.764,61
1113.05.00.00	ISS	5.059.611,35	1.824.593,59	6.884.204,94
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.753,97	20.575,21	101.329,18
1121.25.00.01	TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	18.570,54	4.927,21	23.497,75
1121.25.00.02	TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	9.647,08	-27,02	9.620,06
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.974,96	806,96	3.781,92
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	153,59	0,00	153,59
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	25.976,41	5.122,96	31.099,37
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.132,67	91,74	1.224,41
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	17.975,99	5.005,54	22.981,53
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	341,88	0,00	341,88
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	959.975,16	94.216,83	1.054.191,99
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	158.483,56	20.296,25	178.779,81
1122.99.00.02	TAXA COMBATE À INCÊNDIO	692.165,27	60.814,20	752.979,47
1122.99.00.03	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚB.	631.153,09	69.073,21	700.226,30
1122.99.00.04	TX.RECOLH.,TRAT.DEST.RES.PROD.SERV.SAÚDE	68.784,39	45.969,75	114.754,14
1122.99.00.05	TAXA INVESTIDURA	46.963,38	48.208,70	95.172,08
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	665,02	665,02
Sub Total		29.785.907,09	4.881.351,12	34.667.258,21
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	10.015.515,78	3.005.572,12	13.021.087,90
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	43.990,31	11.349,58	55.339,89
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00
Sub Total		10.059.506,09	3.016.921,70	13.076.427,79
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.369.601,76	4.671.003,36	20.040.605,12
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	16.302.997,32	657.939,07	16.960.936,39
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	187.099,68	56.920,32	244.020,00
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.165,51	54.055,82	96.221,33
Sub Total		31.901.864,27	5.439.918,57	37.341.782,84
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	23.237,33	9.291,09	32.528,42
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	10.472,55	3.966,01	14.438,56
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	49.599,08	6.108,12	55.707,20
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	15.327,70	1.298,39	16.626,09
1911.99.01.02	MULTAS E J.DE MORA TAXA COMBATE À INCÊND	940,38	380,40	1.320,78
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	507.387,63	117.508,54	624.896,17
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	976,47	0,00	976,47
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	35.589,08	9.489,04	45.078,12
1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA-TAXA FISCAL.I.E	5.781,22	1.462,31	7.243,53

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2016

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Abril**

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
VIG.SANITÁRIA				
1913.99.00.01	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	133.622,15	34.253,38	167.875,53
1913.99.00.02	MULTAS E J.M.DÍV.ATIVA TAXA COMB.INCÊNDI	9.114,22	2.945,56	12.059,78
Sub Total		792.047,81	186.702,84	978.750,65
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.143.696,35	272.929,51	1.416.625,86
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.085,24	0,00	1.085,24
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	137.805,88	37.258,57	175.064,45
1931.35.00.00	REC.DÍV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.379,17	1.067,85	5.447,02
1931.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - PRINCIP	214.362,11	49.168,45	263.530,56
1931.99.01.02	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA TAXA COMB.INCÊND	24.084,24	8.585,39	32.669,63
Sub Total		1.525.412,99	369.009,77	1.894.422,76
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.01	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-2.003.103,07	-601.114,40	-2.604.217,47
9510.00.00.02	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-8.268,65	-2.269,90	-10.538,55
9510.00.00.03	Dedução do FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	0,00	0,00	0,00
9510.00.00.04	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-3.073.920,30	-934.200,66	-4.008.120,96
9510.00.00.05	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-3.261.048,30	-131.732,75	-3.392.781,05
9510.00.00.06	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-37.419,93	-11.384,06	-48.803,99
Sub Total		-8.383.760,25	-1.680.701,77	-10.064.462,02
Total		65.680.978,00	12.213.202,23	77.894.180,23

Catanduva, 30 de abril de 2016

Geraldo Antonio Vinholi
PREFEITO MUNICIPALGeni A.Masenini
CONTADORJayme Dias da Silveira Filho
TESOUREIRO**Código Localizador: 10B66BPD**



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 416/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50129/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001493/16, que relata inspeção no estabelecimento de LOREN SID LTDA, localizado na Rua Rosa Cruz, nº 2.000, Jardim Caparroz, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3553, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 7RHEDRRE

PUBLICAÇÃO 0417/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49529/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

Nº 01492/2016, que relata inspeção no Imóvel JOÃO CARLOS DE SÁ, instalado na Rua Capivari, nº 190, Res. Vila Lunardeli, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 28/03/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3531 POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE ‘AEDES AEGYPT’; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2911 no valor de 50 (CINQUENTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: WDUUY7RL

PUBLICAÇÃO 0418/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45627/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01507/2016, que relata inspeção no imóvel de MANOEL ALVES VIDAL, localizado na Rua Vicente Sanches, Nº 62, Res. Pedro Monteleone, nesta cidade e comarca; a lavratura em 05/08/2015 de Auto de Infração Nº 2602 POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 03/03/2016 de Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 2884 no valor de 20(Vinte) UFESP; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2762 NO VALOR DE R\$ 471,00(QUATROCENTOS E SETENTA UM REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.



DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: BYIWTG1M

PUBLICAÇÃO 0419/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº49610/2016, conforme informações constantes em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01341/2016, que relata inspeção no estabelecimento RODRIGO SERPA SESTITO, - CLÍNICA MÉDICA, instalado na Rua Pará, nº 1.405 – Sala 3, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 29/04/2016; que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50062/2016, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO

60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 12/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: HOPIIBVF

PUBLICAÇÃO 0420/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50199/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01522/16/16, que relata inspeção no estabelecimento BIANCA RODRIGUES DE LIMA SERRANO-ME, CNPJ: 22.267.459/0001-99, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 2.375, Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, NÃO OBSERVAR OS PRECEITOS DE RIGOROSO ASSEIO, HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS À MANIPULAÇÃO

DE ALIMENTOS ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3452, por contrariar o disposto nos art. 110, 122, XIX Lei Estadual nº 10.083/98; ART. 415 DO DECRETO 12342/78, Artigos 62, 73, 80, 88, 89 e 94, Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: RT3L4KG+

PUBLICAÇÃO 04212016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 18328/2010, conforme informações constantes em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0863/2016, que relata inspeção no estabelecimento FUNDAÇÃO PADRE ALBINO- (RESTAURANTE – HOSPITAL EMÍLIO CARLOS), instalado na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 21/03/2016; que por meio de requerimento protocolizado sob nº 49975/2016, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO

180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 04/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: OI5XXHSM

PUBLICAÇÃO 0422/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

**-24/05/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 108/2000, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01510/2016, do estabelecimento JULIO RICARDO SARTORI-EPP, CNPJ: 064.119.613/0001-25, instalado na Rua XV de Novembro, nº 759, São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de plantas medicinais, de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal; inaloterapia e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: SIR5DNQ+

PUBLICAÇÃO 0423/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 5349/2004, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01508/2016, do estabelecimento DROGARIA MONSENHOR ALBINO LTDA - ME, CNPJ: 06.724.158/0001-90, instalado na Rua Cuiabá, nº 458, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: T3CTUW1F

PUBLICAÇÃO 0424/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/05/2016

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49863/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA nº 001490/16; que a Guarda Civil Municipal de Catanduva, em 22/04/2016, por meio de boletim de ocorrência nº 389/2016 apreendeu MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, DESCARTADOS DE FORMA IRREGULAR, em terreno baldio na Av. Duque de Caxias S/N, nesta cidade e comarca; que a irregularidade possibilita risco iminente à saúde pública e ao meio ambiente; torna público:

A INUTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS:

DESCRIÇÃO	UN	Fabricante	LOTE	FAB	VAL	Qtde
ANEMIX – Polivitamínico Polimineral – Solução Oral – Amostra Grátis	FR 75ML	HEBRON	0306001	06/03	06/05	94
BROMELIN PRÓPOLIS – Spray – Amostra Grátis	FR 25ML	HEBRON	0305001	05/03	05/05	23
ENATEC – Maleato de Enalapril – Amostra Grátis	CX C/ 15 COMP	HEBRON	0303001	03/03	03/05	01
GIAMEBIL – Mentha crispa L. – Amostra Grátis	CX C/ 03 COMP	HEBRON	0304003	04/03	04/05	01
GIAMEBIL – Mentha crispa L. – Xarope – Amostra Grátis	FR 30ML	HEBRON	0305001	05/03	05/05	68
HISTAMIX – Loratadina – Comprimidos 10mg – Amostra Grátis	CX C/ 07 COMP	HEBRON	0305002	05/03	05/05	11
HISTAMIX – Loratadina – Xarope – Amostra Grátis	FR 60ML	HEBRON	0305002	05/03	05/05	40
SUPLAN gest – Polivitamínico Polimineral – Amostra Grátis	CX C/ 16 DRAG	HEBRON	0306001	06/03	06/06	96
TOTAL						334



por meio de TERMO TRM Nº 0389, contrariando prescrição de RDC ANVISA nº 306/04; Resolução CONAMA nº 358/05; Lei nº 10.083/98; Lei nº 0417/08; Decreto nº 5266/09; c.c Lei Complementar nº 0580/2011.

Por força de art. 129, III, CF/88 c.c Lei nº 8.625/1993, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para conhecimento e providências.

Incorrerá o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Código Localizador: 1ETU8XLD

PUBLICAÇÃO 425/2016

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Edson Reginaldo Nardelli Gonçalves-Me
47999/2015

Jorge Euzébio Catanduva-Me 49828/2016

Isaura Martins de Vargas 12161256866
49726/2016

Adriana Cristina Fransoze-Me 46769/2015

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (EVENTUAL) – INDEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Alan Figueiredo Marcal Automóveis 50193/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Augusto Lamana Bar-Me 09278/2007

Cleiton Eduardo Busnardo-Me 037962/2014

Alan Figueiredo Marcal Automóveis 50193/2016

RECLAMAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 37604/2014 – 49300/2016

NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS : 49387/2016 – 49625/2016 34882/2013

PROCESSOS ARQUIVADOS;

PEDIDO DE ORIENTAÇÃO:

POCESSOS: 49276/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: IJENYHWM

PUBLICAÇÃO 0426/2016

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Welker Junio Oliveira Silva Bitazzi 45572664871

Rua Aparecido do Tobaado, nº 251 – Jardim Salles
49987/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Capparelli Armazéns Gerais Ltda 45711/2015

José Roberto Scarani 48949/2016

Clinica Univita Ltda-me 48827/2016

Eliana Meire Melhado 49885/2016

André Luis Sestito 49993/2016

Lara Casseb Ruete 49903/2016

Andre Luis Sestito 49992/2016

Claudia Aparecida Borghi Estevam-Me
46325/2015

Fúlvia Carla da Silva Braga 42729605800
49400/2016

Drogaria Monsenhor Albino Ltda-Me 50015/2016

Julio Ricardo Sartori-EPP 50080/2016

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

OMC Cabelereiros e Serviços de Estéticas



44521/2015

De: Cabelereiro

Para: Atividades de Estética e Outras de Cuidados com Beleza 45886/2015

BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ópticas Paris Catanduva Ltda-EPP

Baixa Resp: José Carlos de Castro 50096/2016

Assunção: Adilson Ferreira dos Santos

50099/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Santaella & Fernandes Clínica Médica Ltda

18597/2011

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: YBQLPMTH

Peitões
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.
NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.
PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) está realizando nesta semana as visitas de intensificação nos bairros: Jardim Bela Vista e Parque Glória I.

Da mesma forma está realizando durante a semana rotina casa a casa nos seguintes bairros: Alto da Boa Vista, Monte Líbano e Vila Mota.

Bloqueios contra criadouros estão sendo realizados durante a semana nos seguintes bairros: Jardim do Bosque e Jardim Imperial.

Os Imóveis Especiais (IE) que estão sendo visitados nesta semana são os seguintes bairros: Área Central, Vila Mota, Vila Santo Antonio, Executivo e Tarraf.

Os Pontos Estratégicos (PE) que estão sendo visitados nesta semana são os seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Próxima semana

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* estará na próxima semana realizando visitas de intensificação nos bairros: Theodoro Rosa Filho, Residencial Acapuco, Jardim Monte Carlo, Jardim Paraíso e Cecap I, parte da Vila Soto e Vila Lunardelli.

Os Imóveis Especiais (IE) que serão visitados na próxima semana nos seguintes bairros: Vila Celso, Jardim Alpino, Bom Pastor, Eldorado, Solo Sagrado I, José Spina e Centro.

Os Pontos Estratégicos (PE) que serão visitados na próxima semana nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

VASOS SANITÁRIOS

Banheiros em uso deixar a tampa sempre fechada e usar produto alternativo ex: detergente. Os banheiros desativados manter limpo com inspeções semanais com produto alternativo e deixando a tampa fechada.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Código Localizador: H7EBIOAR

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: OCTON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – Aditar o prazo do contrato em 60 (sessenta) dias a partir do dia 11/05/2016, conforme processo administrativo nº 2128/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: BQXE8KHZ

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 – Empresa Vencedora: CONCRECAT ENGENHARIA E CONCRETO LTDA, - VALOR R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais) - CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 888 – A, CEP 15.800 – 200 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Código Localizador: FPW2QPRJ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 118, DE 23 DE MAIO DE 2.016 – DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DE SOUZA RIBEIRO



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

[illegible]



6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CONVITE

CATANDUVA - SP

6 E 7 DE JUNHO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01, CENTRO - AUDITÓRIO DA PREFEITURA



PROGRAMAÇÃO

DIA 06/06 - SEGUNDA FEIRA

18:00 - CREDENCIAMENTO

18:30 - ABERTURA

19:00 - PALESTRA PROFESSORA, MESTRE E
BIÓLOGA KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO

19:40 - COFFEE BREAK

20:00 - APRESENTAÇÃO COM GRUPO DE
TEATRO FLOR DE CHITA DA DELLARTE

20:40 - LEITURA DO TEXTO BASE E
PALESTRA - PROFESSORA, MESTRE E
ARQUITETA E URBANISTA MARIA CRISTINA
PINHEIRO MACHADO SANCHES.

DIA 07/06 - TERÇA FEIRA

18:00 - CREDENCIAMENTO

18:30 - DANÇA ÁRABE COM ESPETÁCULO
DE DANÇA DO VENTRE

19:00 - PALESTRA DO PSICÓLOGO LUIS MARINO

19:40 - COFFEE BREAK

20:00 - ABERTURA PARA DEBATES E
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

21:00 - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS



PREFEITURA
DE CATANDUVA

Secretaria
de Planejamento
e Informática

COMDU
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Ministério das
Cidades

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA